



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º. 027/2022 - FMS

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros de alimentícios, material de expediente, material de acondicionamento e embalagem, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, material elétrico e eletrônico, gás engarrafado (glp), materiais permanentes e outros, com entrega de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da casa de apoio de oriximiná no município de belém.

O Município de ORIXIMINÁ através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n.º 14.153.138/0001-35, com sede na Rua 7 de Setembro, n.º 1966, Centro, Oriximiná/PA, neste ato representada por sua titular a Sra. RAYANE SOUZA SANTOS, brasileira, titular do RG n.º MG16122070 SSP/MG e CPF n.º 095.180.756-03, residente e domiciliada na Rua Braz Antônio Miléo, 2715, Perpétuo Socorro, Residencial Vovô Cláudio doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **N. S. DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 35.946.280/0001-00, situada à Rua Icoaraci Nunes, n.º2360 sala B, bairro Aparecida, na cidade de Santarém/PA, neste ato representada pelo Sr. Antônio Neto dos Santos, portador do RG n.º1872265 SSP/PA e CPF/MF n.º 324.405.372-68, residente e domiciliado Av. Ismael Araujo, n.º363, na cidade de Santarém/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente **Termo de Distrato do Contrato**, decorrente do Processo de Licitação n.º. **005/2022-FMS**, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **N. S. DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 35.946.280/0001-00, **que originou no Contrato de Prestação de Serviços n.º 027/2022**, rescindi-lo amigavelmente a partir de 16 de agosto de 2022, conforme solicitação da Contratada, por ofício encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATADA, que alega que houve erro quando do cadastramento de proposta no sistema PORTAL LICITANET, e que houve EQUIVOCO do analista de licitações, que cadastrou o processo errado, quando deveria ter sido cadastrado para o PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-006-SEMED/2022, ainda, que a empresa não possui filial na cidade de Belém, desta forma há a impossibilidade da continuidade da prestação de serviço com excelência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para a Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto não comporá novos objetos de serviços além dos previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada em comum acordo entre as partes com a aplicação da penalidade de advertência a empresa contratada **N. S. DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou na processo de licitação - PE N° 005/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Oriximiná-PA, 16 de agosto de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**N. S. GENEROS
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTICIOS LTDA
CONTRATADA**